

REGULAMENTO Nº 03/2008

A Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC, pelo presente Regulamento e através do Edital nº 03/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no período de 20 a 25/07/2008, o III FESTIVAL MULTIARTE FIRMINO ROCHA – FMAFRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.839 de 27 de dezembro de 2001 e Resolução nº 15 de 15/02/05 do Conselho Deliberativo da FICC e convida os escritores, cordelistas e os artistas da Bahia para participarem do referido Festival.

Artigo 1º: O presente Regulamento normatizará a participação, a organização e a realização do Festival.

Artigo 2º: O Festival tem por objetivo:

- a) Congregar escritores, cordelistas e artistas da Bahia para troca de experiências e divulgação do acervo cultural e artístico baiano.
- b) Proporcionar a descoberta de novos talentos no universo artístico-literário-baiano.

Artigo 3º: Das modalidades:

- 1- Artes Plásticas: Pintura em Tela (a óleo, acrílico e/ou mista)
- 2- Dança Clássica
- 3- Dança Popular: de Rua e Folclórica
- 4- Literatura: Cordel – (Temática: Itabuna quase centenária)
- 5- Teatro
- 6- Música/Grupo Musical (grupo de 4 a 10 componentes)

Artigo 4º: Da Inscrição:

Poderão participar todos os interessados a partir de 12 anos. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas pelos concorrentes ou seus procuradores na sede da FICC, Praça Laura Conceição, 339, Centro, em Itabuna – Bahia, das 09:00 às 12:00h, de segunda à sexta-feira, de 02 a 30 de junho de 2008, ou via Internet através do site www.ficc.com.br.

4.1- Condições:

- As apresentações deverão ser produzidas individualmente nos itens 1 e 4, das modalidades acima referidas. As apresentações dos itens 2, 3, 5 e 6 deverão ser produzidas por grupos de 4 a 10 participantes.
- Todos os trabalhos deverão ser inéditos, sem nenhuma participação em eventos ou festivais anteriores.

4.2- Das especificações:

- Cada concorrente ou grupo só poderá inscrever-se em uma modalidade, com um único trabalho.

- Os concorrentes do item 1 deverão entregar suas obras no Centro de Cultura Adonias Filho, no dia 20/07 das 09:00 às 12:00h, para montagem da exposição e as mesmas devem ser retiradas do local no dia 25 de julho, após o encerramento do Festival. Os trabalhos devem estar devidamente identificados, através de fichas técnicas, onde conste nome da obra e do artista, além da técnica e dimensão. Eles deverão estar preparados para exposição, ou seja, secos, emolduradas se necessário for e deverão medir entre 0,50 cm a 1 m.
- Em relação à modalidade do item 4, Literatura de Cordel, cada concorrente só poderá inscrever um único trabalho contendo 32 estrofes de seis versos, com seis sílabas cada. O Cordel, cujo tema: "Itabuna quase centenária", deverá conter rima, métrica e coerência textual. Deverá ser escrito em língua portuguesa e cujo os textos não serão devolvidos. Ao efetivar a inscrição, o autor assina a autoria e a originalidade do trabalho inscrito podendo responder, em caso contrário, por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direitos Autorais, sendo automaticamente excluído do Festival. Os trabalhos classificados do 1º ao 5º serão reunidos, publicados e distribuídos gratuitamente nas escolas da Rede Municipal.
- Os concorrentes dos itens 2, 3, 5, e 6 deverão entregar com antecedência à Coordenação Geral do Festival, um CD com a trilha sonora da coreografia, a ser utilizada, com identificação do grupo e ordem de apresentação.
- Em relação ao item 5, (Teatro) o texto da peça deve ser encaminhado, num envelope, no ato da inscrição e identificado por pseudônimo. A apresentação no Festival deverá ser rigorosamente igual ao texto inscrito. A discordância ao texto implicará em exclusão do Festival.
- Aos participantes do item 6, Música/Grupo Musical, é assegurado a livre escolha da música a ser interpretada, desde que seja Popular Brasileira e a letra esteja em Língua Portuguesa e não seja a mesma de outro concorrente já inscrito. Caso aconteça repetição de música, o 1º inscrito será respeitado, e os demais serão avisados para que possam indicar nova música.

Artigo 5º: Da apresentação:

- As apresentações e a exposição do III Festival ocorrerão no Centro de Cultura Adonias Filho (Teatro e foyer) nas seguintes datas:

5.1- Literatura: Cordel – (Temática: Itabuna quase centenária)

Local de entrega: sede da FICC

Período de entrega dos Cordéis para avaliação e julgamento: 7 a 11.07.2008

Horário: das 09:00h às 12:00h

5.2- Pintura em Tela (a óleo, acrílico e/ou mista)

Local: Foyer do Centro de Cultura Adonias Filho

Período: 20 a 25.07.2008

Horário: 17:00h às 22:00h

5.3- Dança Clássica

Data da apresentação: 20.07.2008

Horário: 17:00h

Tempo de cada apresentação: até 15'

5.4- Dança Popular: de Rua e Folclórica

Data da apresentação: 21.07.2008

Horário: 17:00h

Tempo de cada apresentação: até 15'

5.5- Teatro

Data da apresentação: 22.07.2008

Horário: 17:00h

Tempo de cada apresentação: até 50'

5.6- Teatro

Data da apresentação: 23.07.2008

Horário: 17:00h

Tempo de cada apresentação: até 50'

5.7- Música/Grupo Musical

Data da apresentação: 24.07.2008

Horário: 17:00h

Tempo de cada apresentação: até 10'

5.8- Premiação

Data: 25.07.2008

Horário: 17:00h

Obs: *Aos concorrentes selecionados será disponibilizado o espaço do Centro de Cultura Adonias Filho para ensaios nos dias 15 e 16 de julho, das 08:00 às 21:00h.*

- O cenário será único. As dimensões do palco são: 9,20m de frente e 12,50m de profundidade e poderão ser utilizados elementos cênicos leves e pequenos.

Artigo 6º: Prazos e resultados:

6.1- Da inscrição: artigo 4.

6.2- Da seleção Literatura/Cordel: de 07 a 11.07.08

6.3- Das apresentações: 20 a 24.07.2008

6.4- Do julgamento: ocorrerá no decorrer das apresentações e exposição das obras. Em caso de empate, a Comissão Julgadora deverá reunir-se e utilizar os critérios para desempate já previstos no Festival.

6.5- Do resultado: será no dia 25.07 às 17:00h, quando haverá a divulgação dos mesmos e premiação dos três primeiros colocados em cada modalidade.

Artigo 7º: Premiação:

Aos 1º, 2º e 3º colocados de cada modalidade se premiará com a quantia de R\$1.000,00 (hum mil reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), respectivamente. Constará nos Certificados dos premiados a ordem de classificação e a modalidade concorrente, e aos demais participantes selecionados, não premiados, serão fornecidos Certificado de Participação.

Artigo 8º: Das Comissões Julgadoras:

- 8.1- A escolha das Comissões Julgadoras é de responsabilidade da FICC.
- 8.2-Cada Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros de notório conhecimento artístico e técnico na sua área de atuação.
- 8.3- As Comissões Julgadoras adotarão critérios de avaliação, por modalidade, considerando:

Modalidade Literatura: Cordel

Originalidade – conteúdo – clareza – fidelidade à temática – rima – métrica – coerência textual.

Modalidade Dança

Apresentação - originalidade - dinamismo - recursos visuais - coreografia – figurino - técnica - musicalidade/sincronia - conjunto - expressão/performance - adequação ao limite do tempo estabelecido.

Modalidade Teatro:

Conjunto - apresentação - originalidade - figurino - técnica - expressão/performance - adequação ao limite do tempo estabelecido.

Modalidade Música: Grupo Musical

Apresentação - afinação – musicalidade/sincronia – conjunto – adequação ao limite do tempo estabelecido.

Modalidade Artes plásticas

Originalidade - perspectiva - luz - sombra - cromatia - equilíbrio.

Artigo 9º: Da Comissão Organizadora:

- A Comissão Organizadora designada pelo Diretor Presidente da FICC será constituída por: 03 Diretores da FICC, 06 Técnicos e 01 Coordenador Artístico tendo todos a responsabilidade de organizar o evento.

Disposições finais: 1. A inscrição no III Festival Multiarte Firmino Rocha pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento.
2. Os premiados, da modalidade Cordel, cederão seus trabalhos para FICC, para compor o acervo da mesma e posterior publicação.
3. Não haverá revisão do resultado das seleções efetivadas pelas Comissões. As decisões das Comissões Julgadoras são definitivas e irrecorríveis.

4. *Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela de Avaliação e Julgamento do Festival, não cabendo recurso.*

Itabuna/Ba, 05 de maio de 2008.

*Diretor-Presidente da FICC
Coordenador Geral do Festival*